SEGUNDO TERMO ADITIVO a ATA/CONTRATO Nº 122/2024

QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SINIMBU E A EMPRESA EDSON MIGUEL BACKES

Por este instrumento de aditivo ao contrato de prestação de serviços que fazem o **MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida General Flores da Cunha, nº 449, Centro, em Sinimbu/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.632/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. WILSON MOLZ, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na localidade de Linha Primavera, nº 7105, neste Município, CPF nº 172720250-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **empresa EDSON MIGUEL BACKES,** CNPJ Nº 97.178.024/0001-77, com Endereço na Rua João Thomé, nº 37, Bairro Centro, Sinimbu/RS; Email: construtorabackes@outlook.com telefone: (51) 3708-1295 / 9.9999-7941; Representante Legal, Edson Miguel Backes – CPF 538.105.620-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO** ou EMPRESA, nos termos do art. 124 e ss. da Lei 14.133/21, Decreto Regulamento do SRP nº 3.142/2025 deste Ente Municipal e demais legislações aplicáveis, resolvem aditivar a **ATA REGISTRO DE PREÇOS nº 122/2024**, vinculada ao certame de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

O presente **termo aditivo tem por objeto a prorrogação** da ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, conforme descrição constante do Termo de Referência, do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 039/2024**, com as **quantidades renovadas na proporção de 100% e valores reajustados pelo índice IPCA acumulado** nos últimos 12 meses (Set/25 a Set/26), em 5,07%, conforme especificado a seguir:

ENSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA					
Item	Produto	Qtidade	Valor anterior	NOVO Valor Unitário.	Valor Total
01	MAO DE OBRA - HORA ELETRICISTA Serviço de 1 (um) eletricista por hora, de manutenção elétrica predial, para atender as instalações elétricas municipais em geral, painel de controle, troca de tomadas, quadros de comando, lâmpadas, refletores, em prédios	1000 Horas	22,02	23,14	23.140,00

	públicos, poços e praças. Verificar o funcionamento das instalações elétricas, instalar e substituir lâmpadas, luminárias, reatores, tomadas, canaletas, fiação, disjuntores e quadros de força, torneiras elétricas zelar pela ordem e limpeza do local onde realizou o trabalho, bem como pela segurança, limpeza e manutenção dos materiais, utensílios, ferramentas, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade. Executar manutenção elétrica, preventiva e corretiva, a fim de manter a rede elétrica, aparelhos e instalações em perfeitas condições de funcionamento executar manutenção emergencial sempre que acionado pela Municipalidade. OBS: Este serviço deverá ser prestado em local e horário a ser definido pela Administração e estar à disposição.				
02	MAO DE OBRA - HORA AUXILIAR DE ELETRICISTA Serviço de 1 (um) auxiliar de eletricista por hora, de manutenção elétrica predial, para auxiliar no atendimento de instalações elétricas municipais em geral, painel de controle, troca de tomadas, quadros de comando, lâmpadas, refletores, em prédios públicos, poços e praças. Auxiliar na verificação do funcionamento das instalações elétricas, instalações e substituição de lâmpadas, luminárias, reatores, tomadas, canaletas, fiação, disjuntores e quadros de força, torneiras elétricas zelar pela ordem e limpeza do local onde realizou o trabalho, bem como pela segurança, limpeza e manutenção dos materiais, utensílios, ferramentas, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade. Auxiliar na execução da manutenção elétrica, preventiva e corretiva, a fim de manter a rede elétrica, aparelhos e instalações em perfeitas condições de funcionamento auxiliar na execução de manutenção emergencial sempre que acionado pela Municipalidade. OBS: Este serviço deverá ser prestado em local e horário a ser definido pela Administração e estar à disposição	1000 Horas	15,85	16,65	16.650,00
03	DESLOCAMENTO, COM VALOR POR KM RODADO IDA E VOLTA Deslocamento de veículo leve, com valor por quilômetro rodado relativo a ida e volta do local de trabalho, sendo considerado a distância a partir de 2km do ponto inicial (Avenida General Flores da Cunha, 449 - Centro - Sinimbu)	5000 KM	1,76	1,85	9.250,00
				Total Global -	R$ 49.040,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS PARA INÍCIO E VIGÊNCIA DO SERVIÇO

O prazo para fornecimento do objeto fica prorrogado em **12 (doze) meses, a contar de 01/11/2026**, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo, nos termos do Artigo 89, e demais, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁSULAS Da ATA/CONTRATO Nº 122/2024

Todas as demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas e ficam mantidas em todos os seus termos, obrigando Contratada e Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

2.1. Os casos omissos neste Termo Aditivo ao Contrato/Ata nº 122/2024 serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei n° 14.133/2021, Código Civil, Código de Defesa do Consumidor, e ainda a par de legislação específica atinente ao objeto do contrato, sejam originados de norma legal ou regulamentar pertinente.

2.2. Em todas as previsões onde constar contrato, aplica-se de igual forma a ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Santa Cruz do Sul, RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo a Ata de registro de preços Nº 122/2024 em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais e jurídicos, ficando inalteradas as demais disposições do contrato/Ata acima mencionado.

Sinimbu, 30 de Outubro de 2026.

WILSON MOLZ
MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS
Pela Contratante

EDSON MIGUEL BACKES
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Nome: CAROLINE WEISS BATISTA
CPF nº 02382130010

Nome: KURT MARTIN JAEGER
CPF nº 695.806.770-34

Termo de contrato redigido em conformidade com a Ordem de Serviço nº 004/2021.